



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8130/2024	524/2024	15/10/2024 12:13:08	14/10/2024 16:10:44

Tipo

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE
BENS E SERVIÇOS**

Número

21/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

JULIANO PEREIRA

Ementa:

Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 041/2024/CSA/CMM

Marilândia, 14 de Outubro de 2024.

Ao Gabinete da Presidência

Sra. Alcione Boldrini Monechi

Assunto: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

Senhora Presidente,

Venho por meio deste comunicar a Vossa Excelência, a necessidade de abertura de processo para aquisição de resmas de papel A4, destinadas ao uso operacional e administrativo da Câmara Municipal de Marilândia. A aquisição desses insumos é crucial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas por nossa instituição.

A justificativa e demais elementos encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo ao presente ofício.

Respeitosamente

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao termo de referência, garantindo que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e alinhada aos objetivos e necessidades da instituição.

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE/DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 contratação de empresa do ramo de papelaria para aquisição de resmas de papel A4 para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia. A aquisição visa garantir a disponibilidade do material necessário para impressão de documentos e comunicações internas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente em relação aos procedimentos de compra e utilização de recursos públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A necessidade de contratação é substancialmente fundamentada pela demanda imprescindível por resmas de papel A4 para atender às atividades rotineiras da Câmara Municipal de Marilândia. A manutenção de um suprimento adequado é essencial para garantir a continuidade das operações administrativas, a comunicação eficiente entre os departamentos e a correta documentação de processos e procedimentos.
- 2.2** O papel A4 é o formato padrão amplamente utilizado em ambientes corporativos e institucionais devido à sua compatibilidade com equipamentos de impressão, qualidade de impressão e facilidade de armazenamento. Sua aplicação abrange desde a impressão de relatórios, correspondências, pareceres, até documentos oficiais e registros contábeis, contribuindo diretamente para a eficácia das atividades desta Câmara Municipal.
- 2.3** A aquisição das resmas de papel é essencial para atender às demandas operacionais dessa Casa de Leis, garantindo a disponibilidade constante de um recurso fundamental para a realização de suas atividades administrativas.
- 2.4** Com base nisso, a aquisição do suprimento mencionado é fundamentada na necessidade operacional imediata, na adesão aos padrões de qualidade estabelecidos e na preocupação em assegurar o pleno funcionamento de todos os setores desta Casa Legislativa. Essas medidas visam garantir a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pela instituição aos seus usuários e colaboradores.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1** Execução dos Serviços: A empresa contratada deverá realizar os serviços conforme especificado no Termo de Referência e em sua proposta, garantindo a qualidade e a conformidade com os prazos e condições estabelecidos no contrato.
- 3.2** Responsabilidade Civil: A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos, materiais ou morais, causados à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de atos ou omissões de seus empregados, respondendo civilmente por tais danos.
- 3.3** Cumprimento de Obrigações Trabalhistas e Fiscais: A empresa deverá cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais decorrentes da





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

contratação de seus profissionais, incluindo o pagamento de salários, encargos sociais, tributos, taxas e outros que incidam sobre a execução do contrato.

- 3.4** Comunicação de Irregularidades: A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração da Câmara qualquer irregularidade ou anormalidade observada durante a execução dos serviços, adotando as medidas necessárias para a correção das mesmas.
- 3.5** Manutenção das Condições de Habilitação: A empresa deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, incluindo a manutenção de certidões e outros documentos comprobatórios.
- 3.6** Proibição de Subcontratação e Transferência: A contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas no contrato, nem subcontratar os serviços, salvo se previamente autorizado pela Câmara e conforme estabelecido no Termo de Referência.
- 3.7** Correção de Deficiências: A empresa deverá corrigir, imediatamente e sem ônus adicional para a contratante, quaisquer deficiências ou falhas apontadas pelo gestor ou fiscal do contrato, garantindo a conformidade com os termos contratuais.
- 3.8** Designação de Representante: A contratada deverá designar um representante com plenos poderes para tomar decisões relativas à execução do contrato e para atender prontamente às solicitações e chamados da Câmara, principalmente em situações de urgência.
- 3.9** Observância de Normas de Segurança e Meio Ambiente: A contratada deverá observar rigorosamente todas as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis, adotando práticas que minimizem os riscos aos trabalhadores e ao ambiente durante a execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1** As quantidades referentes ao objeto se encontram descrita no ANEXO I

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1** Para garantir que a contratação de resmas de papel A4 atenda às necessidades da Câmara Municipal de Marilândia de forma eficaz, foi realizado um levantamento de mercado visando identificar fornecedores qualificados e competitivos no setor. O objetivo desse levantamento é assegurar que a compra do material ocorra dentro das melhores práticas de economicidade e eficiência, em conformidade com os princípios da administração pública.
- 5.2** Foram considerados diversos critérios, como qualidade do produto, prazos de entrega, confiabilidade dos fornecedores e condições comerciais, buscando sempre a melhor relação custo-benefício. Além disso, priorizou-se a busca por fornecedores que atendam às exigências legais e regulatórias, garantindo a regularidade fiscal e o cumprimento de normativas vigentes.
- 5.3** Esse levantamento possibilita uma visão abrangente do mercado, fornecendo dados comparativos entre diferentes opções e assegurando uma contratação transparente e vantajosa para a Câmara Municipal de Marilândia.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1** A solução proposta contempla a aquisição de resmas de papel A4 para atender integralmente às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia. Este fornecimento visa garantir a disponibilidade contínua de um recurso essencial, permitindo a execução das atividades diárias com a qualidade e a agilidade necessárias.
- 6.2** O papel A4 será utilizado em diversos processos administrativos, como impressão de documentos oficiais, relatórios, memorandos e pareceres, além de registros contábeis e jurídicos. Dessa forma, a solução abrange não apenas o fornecimento do material, mas também a garantia de que os setores da Câmara possam operar sem interrupções, assegurando a eficiência e a qualidade nos serviços prestados.
- 6.3** Além disso, a solução leva em consideração a contratação de fornecedores devidamente capacitados, que ofereçam materiais com padrão de qualidade compatível com as necessidades da Casa de Leis, dentro dos prazos estipulados. Essa medida visa otimizar os recursos públicos e garantir que o suprimento de papel esteja alinhado com as melhores práticas de gestão e economicidade.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

- 7.1** A estimativa de valores para a aquisição de 50 resmas de papel A4 está sendo baseada no processo nº 7919/2024 desta Casa Legislativa. O valor de referência é de R\$ 22,90 por unidade. Assim, o custo total estimado para a compra das 50 resmas é de R\$ 1.145,00 (Um mil, cento e quarenta e cinco reais).
- 7.2** Vale ressaltar que tanto o preço unitário quanto o valor total da aquisição estão sujeitos a variações, de acordo com eventuais mudanças de mercado e negociações no momento da contratação.

Tabela de Estimativa de Valor

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	01	PAPEL A4 75G/M OFFICE BRANCO RESMA C/ 500FLS	UNI	50	1.145,00

8. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO

- 8.1** Não há viabilidade técnica para o parcelamento.
- 8.1.1 Justificativa:** Devido à natureza do produto e à urgência no atendimento das demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia, o fornecimento deve ocorrer de forma integral e imediata. O parcelamento não atenderia adequadamente às necessidades operacionais, pois a falta de um volume suficiente de papel comprometeria a continuidade dos trabalhos essenciais, como a impressão de documentos oficiais, relatórios e demais atividades diárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

- 8.1.2** Além disso, o parcelamento poderia resultar em atrasos no recebimento do material e em dificuldades logísticas, o que inviabilizaria o bom andamento dos serviços prestados pela instituição. Portanto, a entrega total do material em uma única remessa é a solução mais eficiente e adequada.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 9.1** A Câmara Municipal de Marilândia, ao realizar a aquisição de resmas de papel A4, não gera diretamente impactos ambientais significativos, uma vez que não participa do processo de fabricação ou de descarte final do produto. Os possíveis impactos ambientais, como o uso de recursos naturais e a emissão de resíduos, estão diretamente relacionados ao processo industrial de produção do papel, que é de responsabilidade dos fabricantes.
- 9.2** No entanto, a Câmara adota uma postura consciente em relação ao uso do papel, promovendo práticas de gestão sustentável. Isso inclui o incentivo à redução do consumo de papel, o uso racional dos recursos e a transição gradual para a digitalização de documentos, sempre que possível. Além disso, a instituição pode optar pela aquisição de papel de fontes certificadas e sustentáveis, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental.
- 9.3** Portanto, embora os impactos ambientais decorram principalmente da cadeia produtiva, a Câmara Municipal de Marilândia se compromete a adotar práticas que minimizem o uso excessivo de papel e estimulem o consumo responsável, alinhando suas atividades com os princípios de sustentabilidade.

10. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 10.1** Não será necessária a formalização de contrato para a aquisição das resmas de papel A4.
- 10.2** Dada a natureza do produto e o baixo valor envolvido na aquisição, a legislação vigente permite que a compra seja realizada sem a formalização de um contrato. O procedimento será realizado de forma direta, respeitando as normas e requisitos legais aplicáveis, garantindo transparência e eficiência no processo de compra, sem a necessidade de etapas adicionais de formalização contratual.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 11.1** Após uma análise detalhada das demandas operacionais e da relevância estratégica das resmas de papel A4 para as atividades da Câmara Municipal de Marilândia, a pertinência e adequação da contratação proposta são inegáveis. A aquisição desse insumo é fundamental para assegurar a continuidade das operações administrativas, promover uma comunicação eficiente entre os setores e garantir a documentação correta de processos e procedimentos—aspectos essenciais para o bom funcionamento da instituição.
- 11.2** O papel A4, sendo um recurso padrão amplamente utilizado em ambientes corporativos e institucionais, atende aos requisitos de qualidade, versatilidade e praticidade necessários para as atividades diárias desta Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está alinhada com o previsto no programa de gestão da Câmara Municipal de Marilândia, conforme as seguintes rubricas:

100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

JULIANO PEREIRA

Chefe do Setor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
01	01	PAPEL A4 75G/M OFFICE BRANCO RESMA C/ 500FLS	UNI	50	

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 04/04/2024 - Processo Nº 007919/2024

Vencedor		JEFERSON NUNES DA COSTA							
CNPJ		31.137.681/0001-68							
Endereço		Rua OSCAR DE OLIVEIRA, 2 - IBES - Vila Velha - ES - CEP: 29108830							
Contato		0000000000 jnccosta@bol.com.br							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00001		00000957	PAPEL A4		UNI	20,00	22,9000	458,00	
								Total do Fornecedor: 458,00	
								Total Geral: 458,00	



Autenticar documento em <https://marlandia.spnline.com.br/validar> com o identificador 32003200330036003400340035000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003700360031003A005000

Assinado eletronicamente por **JULIANO PEREIRA** em **14/10/2024 16:10**

Checksum: **F45F23FD4DD46476A355120B068CF627B343011A5E4F51F29C2EAD68C35C9142**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 15 de outubro de 2024.

De: Setor de Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo de Contratação

Ação realizada: Processo protocolado

Descrição:

Encaminha documento para análise.

Próxima Fase: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

CATARINA PEREIRA
Recepcionista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003000340035003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **15/10/2024 12:13**

Checksum: **7520925AD4758CE18E322EABB2A45CC4F07012DC885450766C515AB7A5CDB0FD**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 17 de outubro de 2024.

De: Presidência

Para: Setor Administrativo

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

Ação realizada: Informações solicitadas

Descrição:

Em análise ao ETP protocolado, foram identificadas algumas situações passíveis de correção ou melhoria, conforme detalhado abaixo:

- No item 1, observar se é necessário restringir a contratação à empresas do ramo de papelaria;
- No item 3, alterar as obrigações que tratam de prestação de serviço e realização de contrato, pois não se aplicam ao objeto contratado.
- No item 7, ampliar a base de valores para realização da estimativa, se for possível, podendo utilizar sites como o Portal de Compras do Espírito Santo ou aquisições feitas pelos outros órgãos públicos do município.
- No item 8, atentar-se quanto a justificativa do parcelamento, uma vez que a aquisição será de apenas 1 item.

As recomendações acima não limitam as eventuais correções que serão feitas.

Após as alterações, remeter à Presidência para nova análise.

Próxima Fase: Complementar informações

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003000340036003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 17/10/2024 12:26

Checksum: **CFB65133B1CF5B576F0378076560FD5E29AD1B24F692022CB55D96223F471D4C**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 21 de outubro de 2024.

De: Setor Administrativo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Complementar informações

Ação realizada: Informações complementadas

Descrição:

Diante do despacho da excelentíssima Senhora Presidente dessa Casa Legislativa, faço juntar o ETP (Estudo Técnico Preliminar) com as atualizações solicitadas.

Próxima Fase: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003000380030003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO PEREIRA** em **21/10/2024 14:07**

Checksum: **A220CAD36AE151F922CEF0AF8738DF68D3A1327F401BA87FFF9FCAD1037E7533**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

OFÍCIO Nº 043/2024/CSA/CMM

Marilândia, 21 de Outubro de 2024.

Ao Gabinete da Presidência

Sra. Alcione Boldrini Monechi

Assunto: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

Senhora Presidente,

Venho por meio deste comunicar a Vossa Excelência, a necessidade de abertura de processo para aquisição de resmas de papel A4, destinadas ao uso operacional e administrativo da Câmara Municipal de Marilândia. A aquisição desses insumos é crucial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas por nossa instituição.

A justificativa e demais elementos encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar que segue anexo ao presente ofício.

Respeitosamente

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao termo de referência, garantindo que a contratação seja realizada de maneira eficiente, transparente e alinhada aos objetivos e necessidades da instituição.

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE/DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 contratação de empresa para aquisição de resmas de papel A4 para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia. A aquisição visa garantir a disponibilidade do material necessário para impressão de documentos e comunicações internas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente em relação aos procedimentos de compra e utilização de recursos públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A necessidade de contratação é substancialmente fundamentada pela demanda imprescindível por resmas de papel A4 para atender às atividades rotineiras da Câmara Municipal de Marilândia. A manutenção de um suprimento adequado é essencial para garantir a continuidade das operações administrativas, a comunicação eficiente entre os departamentos e a correta documentação de processos e procedimentos.
- 2.2** O papel A4 é o formato padrão amplamente utilizado em ambientes corporativos e institucionais devido à sua compatibilidade com equipamentos de impressão, qualidade de impressão e facilidade de armazenamento. Sua aplicação abrange desde a impressão de relatórios, correspondências, pareceres, até documentos oficiais e registros contábeis, contribuindo diretamente para a eficácia das atividades desta Câmara Municipal.
- 2.3** A aquisição das resmas de papel é essencial para atender às demandas operacionais dessa Casa de Leis, garantindo a disponibilidade constante de um recurso fundamental para a realização de suas atividades administrativas.
- 2.4** Com base nisso, a aquisição do suprimento mencionado é fundamentada na necessidade operacional imediata, na adesão aos padrões de qualidade estabelecidos e na preocupação em assegurar o pleno funcionamento de todos os setores desta Casa Legislativa. Essas medidas visam garantir a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pela instituição aos seus usuários e colaboradores.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 As quantidades referentes ao objeto se encontram descrita no ANEXO I, com base no levantamento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Marilândia, considerando o histórico de consumo de papel e as projeções de demanda. O levantamento foi realizado de acordo com os critérios de eficiência no uso de recursos públicos e a estimativa considera tanto o volume atual de atividades quanto possíveis variações nas demandas futuras.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1** Para garantir que a contratação de resmas de papel A4 atenda às necessidades da Câmara Municipal de Marilândia de forma eficaz, foi realizado um levantamento de mercado visando identificar fornecedores qualificados e competitivos no setor. O objetivo desse levantamento é assegurar que a compra do material ocorra dentro das melhores práticas de economicidade e eficiência, em conformidade com os princípios da administração pública.
- 4.2** Foram considerados diversos critérios, como qualidade do produto, prazos de entrega, confiabilidade dos fornecedores e condições comerciais, buscando sempre a melhor relação custo-benefício. Além disso, priorizou-se a busca por fornecedores que atendam às exigências legais e regulatórias, garantindo a regularidade fiscal e o cumprimento de normativas vigentes.
- 4.3** Esse levantamento possibilita uma visão abrangente do mercado, fornecendo dados comparativos entre diferentes opções e assegurando uma contratação transparente e vantajosa para a Câmara Municipal de Marilândia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1** A solução proposta contempla a aquisição de resmas de papel A4 para atender integralmente às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia. Este fornecimento visa garantir a disponibilidade contínua de um recurso essencial, permitindo a execução das atividades diárias com a qualidade e a agilidade necessárias.
- 5.2** O papel A4 será utilizado em diversos processos administrativos, como impressão de documentos oficiais, relatórios, memorandos e pareceres, além de registros contábeis e jurídicos. Dessa forma, a solução abrange não apenas o fornecimento do material, mas também a garantia de que os setores da Câmara possam operar sem interrupções, assegurando a eficiência e a qualidade nos serviços prestados.
- 5.3** Além disso, a solução leva em consideração a contratação de fornecedores devidamente capacitados, que ofereçam materiais com padrão de qualidade compatível com as necessidades da Casa de Leis, dentro dos prazos estipulados. Essa medida visa otimizar os recursos públicos e garantir que o suprimento de papel esteja alinhado com as melhores práticas de gestão e economicidade.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

- 6.1** A estimativa de valores para a aquisição de 50 resmas de papel A4 está sendo baseada no processo nº 7919/2024 desta Casa Legislativa, que indica um valor de referência de R\$ 22,90 por unidade. Adicionalmente, foram realizadas pesquisas complementares no Portal de Compras do Espírito Santo, onde o valor da resma foi encontrado por R\$ 32,80, e no comparador de preços online Buscapé, onde foram encontrados os seguintes preços: R\$ 27,00, R\$ 27,90 e R\$ 28,93.
- 6.2** Com base nos valores levantados, a média entre os preços encontrados é de R\$ 27,91 por resma. Assim, o custo total estimado para a compra das 50 resmas é de R\$ 1.395,50 (Um mil,





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vale ressaltar que tanto o preço unitário quanto o valor total da aquisição estão sujeitos a variações, de acordo com eventuais mudanças de mercado e negociações no momento da contratação.

Tabela de Estimativa de Valor

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MÉDIO (R\$)
01	PAPEL A4 75G/M OFFICE BRANCO RESMA C/ 500FLS	UNI	50	27,91	1.395,50

7. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO

7.1 Não há viabilidade técnica para o parcelamento, uma vez que se trata de um único item.

7.1.1 Justificativa: Por se tratar da aquisição de um único item – papel A4 – e considerando a urgência das demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia, o fornecimento deve ser realizado de forma integral. O parcelamento não seria viável, pois a entrega de parte do material comprometeria o andamento das atividades essenciais, como a impressão de documentos oficiais, relatórios e outras operações diárias.

7.1.2 Além disso, o parcelamento poderia ocasionar atrasos no recebimento e problemas logísticos, prejudicando o fluxo de trabalho da instituição. Portanto, a entrega total do material em uma única remessa é a opção mais adequada para garantir a eficiência e continuidade dos serviços.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1 A Câmara Municipal de Marilândia, ao realizar a aquisição de resmas de papel A4, não gera diretamente impactos ambientais significativos, uma vez que não participa do processo de fabricação. Os possíveis impactos ambientais, como o uso de recursos naturais e a emissão de resíduos, estão diretamente relacionados ao processo industrial de produção do papel, que é de responsabilidade dos fabricantes.

8.2 No entanto, a Câmara adota uma postura consciente em relação ao uso do papel, promovendo práticas de gestão sustentável. Isso inclui o incentivo à redução do consumo de papel, o uso racional dos recursos e a transição gradual para a digitalização de documentos, sempre que possível. Além disso, a instituição pode optar pela aquisição de papel de fontes certificadas e sustentáveis, contribuindo indiretamente para a preservação ambiental.

8.3 Portanto, embora os impactos ambientais decorram principalmente da cadeia produtiva, a Câmara Municipal de Marilândia se compromete a adotar práticas que minimizem o uso excessivo de papel e estimulem o consumo responsável, alinhando suas atividades com os princípios de sustentabilidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

9. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 9.1** Não será necessária a formalização de contrato para a aquisição das resmas de papel A4.
- 9.2** Como a entrega será única e imediata, e considerando o baixo valor envolvido, a legislação vigente permite que a compra seja realizada sem a formalização de um contrato. O processo será realizado de forma direta, respeitando as normas legais aplicáveis, garantindo transparência e eficiência na aquisição, sem a necessidade de etapas adicionais para a formalização contratual.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 10.1** Após uma análise detalhada das demandas operacionais e da relevância estratégica das resmas de papel A4 para as atividades da Câmara Municipal de Marilândia, a pertinência e adequação da contratação proposta são inegáveis. A aquisição desse insumo é fundamental para assegurar a continuidade das operações administrativas, promover uma comunicação eficiente entre os setores e garantir a documentação correta de processos e procedimentos—aspectos essenciais para o bom funcionamento da instituição.
- 10.2** O papel A4, sendo um recurso padrão amplamente utilizado em ambientes corporativos e institucionais, atende aos requisitos de qualidade, versatilidade e praticidade necessários para as atividades diárias desta Câmara Municipal.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está alinhada com o previsto no programa de gestão da Câmara Municipal de Marilândia, conforme as seguintes rubricas:

100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 01

JULIANO PEREIRA

Chefe do Setor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PAPEL A4 75G/M OFFICE BRANCO RESMA C/ 500FLS	UNI	50		

JULIANO PEREIRA
Chefe do Setor Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO II

← → ↻ 📄 siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/ItemCompraPageList.jsp

Item Compra

[Voltar](#)

Código:	6441
Descrição:	PAPEL; TAMANHO: A4; TIPO: RECICLADO; TAMANHO: 210 X 297 MM; GRAMATURA: 75 G/M²
Unidade de Medida:	RESMA
Situação:	Ativo
Tipo:	Produto
Produto:	PAPEL

Data Envio	CPF/CNPJ	Razão social	Preço	nº pesquisa
29/05/2024	27080605000196	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - ES	32,8000	390609

[Voltar](#)

📄 buscape.com.br/search?q=papel%20a4%20500%20folhas

buscape
25 ANOS

Todas as categorias ▾

papel a4 500 folhas



🔍 Todos os filtros

Preços ▾

Avaliação ▾



Papel A4 Chamex 210 X 297 Mm
Com 500 Folhas

R\$ 27,00

até 1x de R\$ 27,00

📦 1% de volta na loja toda

[Magazine Luiza](#) 📄



Resma De Papel A4 500 Folhas -
Deko

R\$ 27,90

até 1x de R\$ 27,90

📦 1% de volta na loja toda

[Magazine Luiza](#) 📄



Papel Sulfite A4 500 Folhas
Sulfite 75G Multiuso - Executive

R\$ 28,93

até 1x de R\$ 28,93

📦 1% de volta na loja toda

[Magazine Luiza](#) 📄



Página 7 de 7
Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003800390032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 23

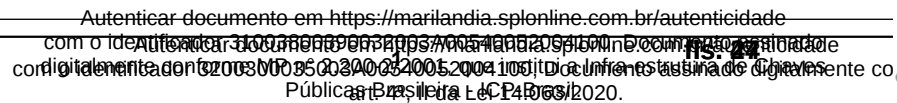


VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000007/2024 - 04/04/2024 - Processo Nº 007919/2024

Vendedor		JEFERSON NUNES DA COSTA						
CNPJ		31.137.681/0001-68						
Endereço		Rua OSCAR DE OLIVEIRA, 2 - IBES - Vila Velha - ES - CEP: 29108830						
Contato		00000000000 jnccosta@bol.com.br						

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000957	PAPEL A4		UNI	20,00	22,9000	458,00
							Total do Fornecedor:	458,00
							Total Geral:	458,00





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 23 de outubro de 2024.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Autorizar abertura de Processo de Contratação

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Trata-se de solicitação de autorização de abertura de processo administrativo para fins de contratação de empresa objetivando aquisição de resmas de papel A4, destinado ao uso operacional e administrativo da Câmara Municipal de Marilândia, nos termos constantes no ofício de abertura e Estudo Técnico Preliminar atualizado.

No caso presente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida se faz necessária em decorrência da necessidade de propiciar consumo básico e rotineiro de modo a garantir o suprimento de trabalhos administrativos e legislativos de Poder Legislativo, sendo inquestionável a imprescindibilidade por resmas de papel A4 para atender às atividades rotineiras da Câmara Municipal de Marilândia. Sendo a manutenção de um suprimento adequado, condição essencial para garantir a continuidade das operações administrativas, a comunicação eficiente entre os departamentos e a correta documentação de processos e procedimentos.

Assim sendo, a aquisição se mostra essencial, motivo pelo qual decido por AUTORIZAR a abertura do processo administrativo, adotando para tanto o procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação – nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, Menor Preço Global**, para a contratação solicitada.

Desde já, em decorrência de ser compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dispenso o instrumento contratual, devendo, para tanto, ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do artigo 95, II da Lei 14133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao setor de compras e contratações para a confecção do Termo de Referência. Após, os demais atos pertinentes.

Próxima Fase: Elaborar Termo de Referência

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003100320037003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em **23/10/2024 10:35**

Checksum: **752C2363FBF15370409CB52B5DB06C1CA20142EC83574F499F9EAFDC1404D9F8**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 31 de outubro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Termo de Referência

Ação realizada: Termo de Referência elaborado e assinado

Descrição:

Termo de Referência elaborado e assinado.

Próxima Fase: Realizar Cotação

CATARINA PEREIRA
Recepcionista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003100370038003A005400

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **31/10/2024 13:48**

Checksum: **025FCD42A232740E8BBE35CC3D324C9330FEF9AEF3E23D91F834AE1BD933CD89**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste procedimento a aquisição de resmas de papel A4 para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia/ES.
- 1.2. As especificações e os quantitativos dos produtos estão descritos no anexo I deste termo de referência.
- 1.3. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado, a contraparte não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Legislativo nº 327/2022 Desta Augusta Casa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade de contratação é substancialmente fundamentada pela demanda imprescindível por resmas de papel A4 para atender às atividades rotineiras da Câmara Municipal de Marilândia. A manutenção de um suprimento adequado é essencial para garantir a continuidade das operações administrativas, a comunicação eficiente e a correta documentação de processos e procedimentos.
- 2.2. O papel A4 é o formato padrão amplamente utilizado em ambientes corporativos e institucionais devido à sua compatibilidade com equipamentos de impressão, qualidade de impressão e facilidade de armazenamento. Sua aplicação abrange, quando necessário, a impressão de documentos oficiais, contribuindo diretamente para a eficácia das atividades de todos os setores da Câmara Municipal, visa garantir a eficiência e a qualidade dos serviços oferecidos pela instituição aos seus usuários e colaboradores.
- 2.3. Esta Casa de leis, implantou por meio do processo administrativo nº 756/2023, o Processo Digital, já conseguindo reduzir a utilização de papel dentro deste órgão. Porém, demandará um pouco mais de tempo, pois alguns processos estão vigentes no formato físico e continuarão a serem tramitados dessa forma até finalizar. Além da sua utilização em ofícios expedidos a outros órgãos, entidades, fornecedores, dentre outros, que não disponibilizam do uso direto de e-mail ou recursos tecnológicos, ou preferem que sejam entregues em mãos. Por essa razão, ainda continuaremos utilizando papel A4.
- 2.4. A quantidade estabelecida levou em consideração o histórico de consumo de papel e as projeções de demandas futuras.

3. FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. Os Objetos deverão ser entregue no local onde está instalada a sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES.
- 3.2. Os objetos adquiridos deverão ser entregues, de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo CONTRATANTE, sendo entregues em conformidade com as especificações e quantidades descritas na autorização de contratação.
- 3.3. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 3.3.1. Recebimento provisório no ato da entrega do objeto, verificando a conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta, da nota de empenho e termos contratuais.
- 3.3.2. Recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto", desde que comprovada a adequação aos termos contratuais.
- 3.4.** Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir com prazo de entrega estabelecido, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo de entrega da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente justificado, e o novo prazo previsto para a entrega.
- 3.4.1. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CONTRATANTE na forma da lei e, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, informará a CONTRATADA a decisão proferida.
- 3.4.2. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não se cumpra o prazo inicial, o fornecedor deverá entregar imediatamente o objeto.
- 3.5.** Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 3.6.** Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 3.7.** Serão rejeitados no recebimento os materiais fornecidos com especificações e padrões diferentes daqueles contratados, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos pelo CONTRATANTE.
- 3.8.** Constatadas irregularidades no objeto a ser adquirido, o CONTRATANTE, poderá:
- 3.8.1. Se disser respeito à especificação, o não recebimento do material, ou qualquer dos demais motivos elencados nesses itens, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.8.2. Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração no prazo máximo a ser estipulado pela contratante, contados a partir do recebimento da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;
- 3.8.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- 3.8.4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito e mantido o preço inicialmente CONTRATADO;
- 3.9.** O recebimento do objeto, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
- 3.9.1. Os objetos, deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 3.9.2. Condições da embalagem e/ou do material;
- 3.9.3. Quantidade entregue;
- 3.9.4. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preço unitário e total;
- 3.9.5. Compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas no termo de referência e constantes da proposta da empresa vencedora;
- 3.10.** Reserva-se o CONTRATANTE o direito de não aceitar material cuja qualidade seja





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 3.11.** A entrega será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Câmara Municipal. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 3.12.** Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Câmara Municipal.

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1.** A empresa, como condição de ser contratada, necessita apresentar a documentação, sem os quais não poderá ser realizado o pagamento devido. A documentação exigida poderá, a critério da administração, ser juntada pela própria contratante aos autos.
- 4.2.** A documentação deverá ser emitida junto com a entrega da nota fiscal para pagamento, de acordo com a lei 14.133/2021, dentre quais deverá conter no mínimo seguintes documentos:
- 4.2.1. Habilitação jurídica, conforme a lei 14.133/2021;
 - 4.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - 4.2.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - 4.2.4. Certidão FGTS;
 - 4.2.5. Regularidade Trabalhista (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
 - 4.2.6. Regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais quando for o caso;
 - 4.2.7. Certidão negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata), emitida pela TJES.
 - 4.2.8. Não estar impedido de contratar com a Administração (verificação de cadastro de penalidades);
 - 4.2.9. A Câmara poderá requisitar outros documentos conforme a necessidade, sempre de acordo com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta das dotações sob as rubricas:
- 1000- CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 001.

6. INVESTIMENTO

- 6.1.** Com base no Estudo Técnico Preliminar, estima-se o investimento para os serviços elencados neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PAPEL A4 75G/M OFFICE BRANCO RESMA C/ 500FLS	UNID.	50	27,91	1.395,50

7. GARANTIA



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 31003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

7.1. Os objetos deverão ter seu prazo de garantia de acordo com os padrões e prazos atrelados à natureza dos serviços, pelo período de sua utilização.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE FORNECEDOR DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de compra direta, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global;
- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, de acordo com esse termo de referência.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Cumprir integralmente as obrigações relacionadas com a contratação, descritas no Termo de Referência;
- 9.2 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 9.3 Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota(s) fiscal(is) com a descrição completa dos serviços, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e a declaração de adimplemento de encargos;
- 9.4 Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
- 9.5 Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, assim como pelas despesas diretas e indiretas relacionadas com a contratação para a perfeita execução, nos termos da legislação vigente;
- 9.6 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 9.7 Executar a entrega dos objetos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 9.8 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 9.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.10 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta da contratação, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.11 Manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- 9.12 Estar de acordo com todas as regras e legislações vigentes ao perfeito e correto funcionamento da prestação de serviços.
- 9.13 A CONTRATADA não poderá subcontratar a prestação deste serviço.
- 9.14 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 9.15** Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 9.16** Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora da qualidade exigida da lei;
- 9.17** Transportar até a sede da Câmara Municipal de Marilândia /ES todos os produtos adquiridos, disponibilizando a mão de obra necessária para a entrega;
- 9.18** Agendar e entregar os materiais nos prazos estipulados no item 3, no horário de expediente;

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1** Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, sobre os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 10.2** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 10.3** Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- 10.4** Efetuar o pagamento de acordo com a efetiva entrega e aceite do serviço, de acordo com o preço, os prazos e condições estimuladas na licitação, sendo expressamente vedado o pagamento antecipado;
- 10.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- 10.6** Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 10.7** Notificar, por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;
- 10.8** Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com o Termo de Referência;
- 10.9** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.
- 10.10** Aplicar as penalidades por descumprimento da contratação;

11 FISCALIZAÇÃO

- 11.1** A Câmara Municipal de Marilândia designará servidor para efetuar a fiscalização da execução contratual, nomeado através de Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.
- 11.2** O representante da Administração responsável pela fiscalização do contrato deverá manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, detalhando as datas e servidores envolvidos, se for o caso, a fim de acompanhar a efetiva prestação dos serviços.
- 11.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Marilândia/ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

12 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a CMM de Nota Fiscal sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal. As Notas Fiscais, depois



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

de conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

- 12.2** Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos atualizados: Certidão Negativa de débitos trabalhistas; FGTS; Tributos Federais e à dívida ativa da União, Estaduais e Municipais; e certidão negativa de falência e concordada.
- 12.3** Após o prazo, a CONTRATANTE pagará multa financeira nos seguintes termos:

VM: VF X 0,33 X ND
100

Onde:

V.M.: Valor da Multa Financeira.

V.F.: Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D: Número de dias em atraso.

- 12.4** Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais) será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
- 12.5** A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos DOCUMENTOS;
- 12.6** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada a CMM, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 12.7** Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no termo de referência no que concerne à proposta de preço e a documentação;
- 12.8** No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, o número da Licitação, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato o(s) objeto(s)/Serviço(s), os valores unitários e totais, nº do empenho e conta bancária para pagamento;
- 12.9** O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Transferência/Depósito Bancário ou Boleto Bancário;
- 12.10** Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:
- Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante;
 - Inadimplência das obrigações da Contratada para com o Município, por conta do estabelecido Contrato;
 - Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato;
 - Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.
- 12.11** Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
- 12.12** O FORNECEDOR deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 5296 de 18 de agosto de 2023 que "adota a IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações para fins de retenção de IRRF nas Contratações de Bens e na Prestação de serviços realizadas pelo Município de Marilândia e dá outras providências", que obriga os órgãos públicos a fazer a retenção do imposto de renda, na fonte, nas contratações.
- 12.12.1** O fornecedor deverá fazer o destaque na nota fiscal do valor da retenção do imposto de renda.
- 12.12.2** Caso o fornecedor esteja incluído nas hipóteses de isenção ou imunidade deverá apresentar declaração a cada pagamento comprovando a sua condição.
- 12.12.3** O artigo 4º da IN RFB 1234/2012 prevê as hipóteses de imunidade e isenção.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

13 VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

- 13.1** A contratação terá seu prazo de vigência de 2 (dois) meses a partir da data da assinatura da autorização de contratação.
- 13.2** O reequilíbrio será concedido mediante justificativa com documentos comprobatórios aceitos pela administração, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1** Independente de outras sanções legais cabíveis, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão do artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021.
- 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência;
 - 14.2.2 Multa;
 - 14.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
 - 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 14.3.6 A sanção prevista no tópico 14.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no tópico 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 14.3.7 A sanção prevista no tópico 14.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos do item 14.2.
- 14.3.8 A sanção prevista no tópico 14.2.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2; 14.1.3; 14.1.4; 14.1.5; 14.1.6; 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.3.9 A sanção prevista no tópico 14.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos tópicos 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no tópico 14.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Marilândia, 31 de outubro de 2024

CATARINA PEREIRA
Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Papel A4 75g/m office branco resma com 500fls	UN	50		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900390034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CATARINA PEREIRA** em **31/10/2024 13:48**

Checksum: **54142FF81DE15A11C3F8EBC3F401C6FC9ABCD13A50B6625927C4ADEF85A8796D**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 13 de novembro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar Cotação

Ação realizada: Cotação realizada

Descrição:

Para atender à legislação vigente e promover a transparência e a competitividade no processo de aquisição, publicamos um aviso de pesquisa de preços no site da AMUNES em 5 de novembro, estabelecendo o prazo até 11 de novembro para envio de propostas. Essa medida foi tomada com o objetivo de ampliar o alcance e incentivar a participação de fornecedores interessados.

Recebemos retorno de dois potenciais fornecedores, conforme evidenciado pelos e-mails recebidos, embora apenas um tenha manifestado interesse em prosseguir com a cotação. Para incrementar ainda mais a concorrência, realizamos uma consulta direta com fornecedores locais e com aqueles que já participaram de processos anteriores para o mesmo item, visando ampliar o leque de propostas competitivas que atendam às demandas da Câmara. Esse esforço resultou em mais três potenciais fornecedores interessados.

Após o recebimento das propostas, os dados foram inseridos no sistema de gestão de compras, permitindo o cálculo de um preço médio, levando em conta os requisitos e as condições atuais de mercado.

Diante dessas informações, decidimos dar prosseguimento ao processo de aquisição, em conformidade com todas as normas legais e internas aplicáveis.

Próxima Fase: Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEONARDO MARINO
Assessor de Comunicação Parlamentar



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370030003300300035003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 41

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003300300035003A005400

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **13/11/2024 14:04**

Checksum: **36D50F796666CBDD83ED93DEDAF0C75095968F818C220AB4C096860B3AFA5185**



RECONHEÇO E RATIFIÇO O PRESENTE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

RAMON LOUTÉRIO RODRIGUES
Equipe de Apoio

Protocolo 1427954**João Neiva****Resultado de Licitação****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2024**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo CMJN nº 059/2024, **FICA AUTORIZADA** a contratação do serviço abaixo especificado, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ID CIDADES - TCEES: 2024.040L0200001.09.0005
OBJETO Aquisição de material permanente diversos, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de João Neiva - CMJN, conforme lotes, condições, quantidades, exigências e estimativas constante no Termo de Referência.

VALOR TOTAL O valor total contratado será de R\$ 4.037,80 (quatro mil, trinta e sete reais e oitenta centavos).

FORNECEDORES E VALORES VENCEDORES
• **MOBILIADORA IBIRACU LTDA EPP**

CNPJ: 07.592.528/0002-27

Rua Alencar Araripe, nº49, Centro, João Neiva-ES.
29.680-000

Valor: 249,80 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

• **LCR COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ: 09.081.947/0011-10

Avenida Presidente Vargas, nº 440, Centro, João Neiva-ES, 29.680-000

Valor: R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais)

• **HBO INDUSTRIA E COM DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**

CNPJ: 34.845.729/0001-80

Rua Xavier de Souza, nº 676, Uvaranas, Ponta Grossa-PR, 84.030-090

Valor: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)

INSTRUMENTO CONTRATUAL A contratação será formalizada com a emissão de Autorização de Fornecimento.

VIGENCIA 30 (trinta) dias.

FISCALIZAÇÃO A entrega será acompanhada por servidor designado nos autos, que assinará o



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

PAGAMENTO O pagamento será efetuado de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Referência.

Assim, lavra-se o presente, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

João Neiva-ES, 04 de novembro de 2024.

GLAUBER TONON
Presidente da CMJN

Protocolo 1427763**Marilândia****Pesquisa de Preços****AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 21/2024 PARA
COMPRA DIRETA**

A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o objeto abaixo especificado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos.

Processo nº: 8130/2024

Objeto: Papel A4 75g/m office branco resma com 500fls.

Informações: Os objetos deverão ser entregues de forma integral no prazo de 10 dias contados do recebimento da ordem de fornecimento e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Marilândia.

Propostas: As propostas deverão ser enviadas até 11/11/2024.

Contato para solicitar a pesquisa: Fone: (27) 3724-1177

E-mail: compras@marilandia.es.leg.br

Leonardo Marino

Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024

Protocolo 1427782**São Roque do Canaã****Inexigibilidade de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã-ES, Sr. **João Carlos Valadão**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 238/2024, **RATIFICA E HOMOLOGA** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **TELEFONICA BRASIL**

fls. 43

Pesquisa de preços 021/2024 - Aquisição de Papel A4

"ato atosoluções" <atoimpressoes@hotmail.com>

6 de novembro de 2024 às 15:28

Para: compras@marilandia.es.leg.br

Boa tarde,

Favor nos enviar o termo de referencia da pesquisa abaixo, com a quantidade de resma de papel A4 para confeccionarmos a proposta.

No aguardo

Controle 09940.11/24**Ativa****Dt.Licitação****CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA/ES *****Pesquisa de preço** 021/2024**OBJETO**

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO 21/2024 PARA COMPRA DIRETA A Câmara Municipal de Marilândia/ES informa que está aberta a possibilidade para fornecedores interessados enviarem propostas de orçamento para o **OBJETO** abaixo especificado, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja interesse, entrar em contato conosco para a disponibilização dos documentos. Processo nº: 8130/2024 **OBJETO**: Papel A4 75g/m office branco resma com 500fls. Informações: Os **OBJETOS** deverão ser entregues de forma integral no prazo de 10 dias contados do recebimento da ordem de fornecimento e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Marilândia. Propostas: As propostas deverão ser enviadas até 11/11/2024. Contato para solicitar a pesquisa: Fone: (27) 3724-1177 E-mail: compras@marilandia.es.leg.br Leonardo Marino Setor de Compras e Contratações Portaria CMM nº 12/2024

Endereço

RUA LUIZ CATELAN, N° 230-MARILANDIA/ES Tel.: 027 - 3724.1950/1177 e-mail: secretaria@camaramarilandia.es.gov.br

LINKS

www.marilandia.es.leg.br www.pncp.gov.br

Jeovanny - (27) 9.9932.8214 Resultado de imagem para whatsapp png

(27) 3213.0780



Jeovanny (27) 9.9932.8214 (27) 3213.0780



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 44



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Re: Pesquisa de preços 021/2024

"João Paulo Dalgobbo Entringer" <jpdalgobboentringer@gmail.com> 8 de novembro de 2024 às 11:09
Para: "Câmara Municipal de Marilândia"
<compras@marilandia.es.leg.br>

Prezado Leonardo Marinho,

Conforme solicitado, encaminho em anexo nossa proposta comercial e os documentos habilitatórios referentes à dispensa de licitação da Prefeitura de Marilândia.

Nossa empresa, JP & J Empreendimentos, está à disposição para esclarecer qualquer dúvida sobre a proposta ou fornecer informações adicionais que se façam necessárias para o andamento do processo. Buscamos oferecer um serviço de qualidade que atenda plenamente às necessidades dessa demanda.

Agradecemos pela oportunidade e reiteramos nosso compromisso com a excelência e o cumprimento das obrigações contratuais.

Atenciosamente,

João Paulo Entringer
Sócio Administrador
JP & J Empreendimentos

Em qua., 6 de nov. de 2024 às 13:19, Câmara Municipal de Marilândia
<compras@marilandia.es.leg.br> escreveu:

Boa tarde!

SEGUE EM ANEXO OS ITENS SOLICITADOS

Antes de enviar sua proposta, solicitamos que se atente às seguintes instruções:

Leia atentamente o Termo de Referência anexado a este e-mail.

Preencha todas as lacunas do formulário de proposta (anexado no e-mail) com os dados solicitados. Caso possua assinatura digital, por favor, insira-a no documento preenchido, e envie de volta para este endereço de e-mail.

Se não possuir assinatura digital, por favor, imprima o documento preenchido, assine manualmente, escaneie e envie de volta para este endereço de e-mail.

Verifique se as certidões negativas de débitos estão todas em conformidade.

Agradecemos desde já sua atenção e cooperação. Qualquer dúvida ou esclarecimento adicional, por favor, não hesite em entrar em contato.

Atenciosamente,

LEONARDO MARINO
Setor de Compras e Contratações
Portaria CMM nº 12/2024



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 46

|



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 47

Pesquisa de preços 021/2024

"João Paulo Dalgobbo Entringer" <jpdalgobboentringer@gmail.com> 6 de novembro de 2024 às 13:06
Para: compras@marilandia.es.leg.br

Solicitação de Edital - Pesquisa de Preços nº 021/2024

Prezados,

Venho, por meio desta, solicitar o envio do edital referente à pesquisa de preços nº 021/2024, em andamento na Prefeitura de Marilândia, Espírito Santo.

Gostaria de receber todas as informações e instruções necessárias para participação no processo, além dos detalhes técnicos e documentais exigidos, conforme estabelecido no edital.

Caso sejam necessários dados adicionais para o envio do edital, fico à disposição para fornecer qualquer informação complementar.

Desde já, agradeço a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

João Paulo Dalgobbo Entringer
Sócio administrador / JP & J Comercio de Alimentos Ltda ME
(27) 99873-3683

--

mhZ6r2Z8eNLHu10MZZ-I





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8130/2024	
FORNECEDOR	CLEIDIANE ALVES MOREIRA [REDACTED] - MEI
RESPONSÁVEL LEGAL	CLEIDIANE ALVES MOREIRA
CNPJ	26.570.425/0001-20
ENDEREÇO	Rua Margareth Lorenzoni, 215 – Vila Palmira – Marilândia - ES
CONTATO	27 99934-7565

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Papel A4 75g/m office branco resma com 500fls	UN	50	24,29	1.214,50

OBS.

O fornecedor será escolhido por meio de uma compra direta, onde o critério de seleção será baseado pelo menor valor total.

Os Objetos deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES.

Os objetos deverão ser entregues de forma integral no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento

06/ 11 / 2024

ASSINATURA DO FORNECEDOR



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.570.425/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
26.570.425 CLEIDIANE ALVES MOREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
85.92-9-03 - Ensino de música
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARGARETH LORENZONI	NÚMERO 215	COMPLEMENTO TERREO
---	---------------------------	-----------------------------------

CEP 29.725-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PALMIRA	MUNICÍPIO MARILANDIA	UF ES
-------------------------------	---	-------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VILLASTORESHOPP@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9889-2879
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 11:12:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 8130/2024	
FORNECEDOR	JP & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
RESPONSÁVEL LEGAL	JOÃO PAULO DALGOBBO ENTRINGER
CNPJ	49.307.252/0001-57
ENDEREÇO	RUA PROJETADA 2, nº47, PARAJU – DOMINGOS MARTINS, ES, 29273-000
CONTATO	(27)99873-3683 jbentringer@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Papel A4 75g/m office branco resma com 500fls	UN	50	25,00	1.250,00

OBS.

O fornecedor será escolhido por meio de uma compra direta, onde o critério de seleção será baseado pelo menor valor total.

Os Objetos deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES.

Os objetos deverão ser entregues de forma integral no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento

08 / 11 / 2024

ASSINATURA DO FORNECEDOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.307.252/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
JP & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JP & J EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 29.273-000	BAIRRO/DISTRITO PARAJU	MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS	UF ES
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JBENTRINGER@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9716-5117/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2023
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 11:15:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.307.252/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
JP & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

CEP 29.273-000	BAIRRO/DISTRITO PARAJU	MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS	UF ES
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JBENTRINGER@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9716-5117/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2023
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 11:15:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8130/2024	
FORNECEDOR	N.NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP
RESPONSÁVEL LEGAL	RAFAEL NUNES
CNPJ	17.630.850/0001-76
ENDEREÇO	AV. PREFEITO ANARIO MARREIRO, 36 – LINHARES - ES
CONTATO	27 999204766

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Papel A4 75g/m office branco resma com 500fls	UN	50	27,50	1375,00

OBS.

O fornecedor será escolhido por meio de uma compra direta, onde o critério de seleção será baseado pelo menor valor total.

Os Objetos deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES.

Os objetos deverão ser entregues de forma integral no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento

05/ 11 / 2024

17.630.850/0001-76
N. NUNES COM. DISTRIB. LTDA
Av. Pref. Anario Marreiro, Nº 36 - B. Conceição
CEP 29.900-505 - Linhares-Esp. Santo

ASSINATURA DO FORNECEDOR



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.630.850/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2013
NOME EMPRESARIAL N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N.NUNES DISTRIBUIDOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.900-505	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO LINHARES
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO N.NUNES@LIVE.COM	
TELEFONE (27) 3371-2615/ (27) 9920-4766		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 11:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.630.850/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2013
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO ANARIO MARREIRO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO LOJA 01
---	--------------------------	------------------------------------

CEP 29.900-505	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO
N.NUNES@LIVE.COM

TELEFONE
(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2013
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 11:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.630.850/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2013
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PREFEITO ANARIO MARREIRO

NÚMERO
36

COMPLEMENTO
LOJA 01

CEP
29.900-505

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
N.NUNES@LIVE.COM

TELEFONE
(27) 3371-2615/ (27) 9920-4766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 11:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PROCESSO 8130/2024	
FORNECEDOR	Linhares Suprimentos Para Informatica LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL	Marcelo Faustini
CNPJ	04.704.226/0001-24
ENDEREÇO	Av. Augusto Calmon , nº 1133, loja 09
CONTATO	27 99915 - 3197

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Papel A4 75g/m office branco resma com 500fls	UN	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00

OBS.

O fornecedor será escolhido por meio de uma compra direta, onde o critério de seleção será baseado pelo menor valor total.

Os Objetos deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal de Marilândia, situada na Rua Luis Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES.

Os objetos deverão ser entregues de forma integral no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento

Linhares/ES, 05/ 11 / 2024

LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 04.704.226/0001-24
Marcelo Faustini
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 58



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.704.226/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2001
NOME EMPRESARIAL LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO LOJA 09
CEP 29.900-065	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PANDOLFI.CONTABIL@TERRA.COM.BR		TELEFONE (27) 9915-3197
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 11:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.704.226/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO LOJA 09
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 29.900-065	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PANDOLFI.CONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 9915-3197
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **11:14:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.704.226/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO LOJA 09
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 29.900-065	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PANDOLFI.CONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 9915-3197
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2024** às **11:14:28** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.704.226/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2001
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AUGUSTO CALMON	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO LOJA 09	
CEP 29.900-065	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO PANDOLFI.CONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (27) 9915-3197		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2024 às 11:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **13/11/2024 14:04**

Checksum: **1EFF2D0BCE26D9083816060DABC7E60F283F5041E7DD96A2538420382E3E40BD**





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA
Governo do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



13/11/2024 12:56:21

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2024 - 04/11/2024 - Processo Nº 008130/2024 - Menor preço global

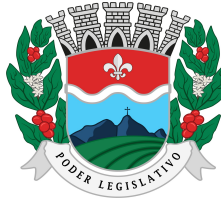
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CLEIDIANE ALVES MOREIRA		JP & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA		N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000957	PAPEL A4 papel a4 75g/m office branco resma c/ 500fls	UNI	50,000	24,290	1.214,50	25,000	1.250,00	26,000	1.300,00	27,500	1.375,00
Valor Total OBTIDO						1.214,50		1.250,00		1.300,00		1.375,00	
Valor Total VENCIDO						1.214,50							



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003100340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA
Governo do Estado do Espírito Santo



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000021/2024	Processo	008130/2024
Objeto	Aquisição de resmas de papel A4 para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia/ES.		
Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00001-15000000 0000	MATERIAL DE CONSUMO (100001.0103100014.001.339030000000.1500000000000)	1.285,00	
			1.285,00
Total Geral			1.285,00





CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000021/2024 - 04/11/2024 - Processo Nº 008130/2024

Vendedor		CLEIDIANE ALVES MOREIRA							
CNPJ		26.570.425/0001-20							
Endereço		Rua MARGARETH LORENZONI215 TERREO, 215 - VISTA BELA - Marilândia - ES - CEP: 29725000							
Contato		2798892879 cleidealvesmoreira@gmail.com							

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000957	PAPEL A4		UNI	50,00	24,2900	1.214,50
							Total do Fornecedor: 1.214,50	
							Total Geral: 1.214,50	



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003100340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **13/11/2024 14:04**

Checksum: **CDF63A966B95B939D6CFD0955F4359D80304EAE2D07A2E47F2C140CFBB2823C5**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
Certidão Negativa de Débitos
Nº 2617/2024

Certifico, para os devido fins que:
26.570.425 CLEIDIANE ALVES MOREIRA

Devidamente inscrito(a) sob o CNPJ: 26.570.425/0001-20
Endereço: Rua MARGARETH LORENZONI Nº215, TERREO - VILA PALMIRA - Marilândia-ES
CEP: 29725-000

INSCRIÇÃO ECONÔMICA: 0000030633

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:b037ccd1

Esta certidão possui **validade de 30 (trinta) dias**, contados da data de sua emissão.

Marilândia/ES, Terça-feira, 12 de Novembro de 2024

Qualquer rasura inutiliza esta certidão

RUA ANGELA SAVERGNINI, 93, CENTRO, 29725000 MARILÂNDIA - ES CNPJ: 27744176000104 Telefone: (27) 3724-2950



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001530352

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 26.570.425/0001-20

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/11/2024**, válida até **10/02/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/11/2024.

Autenticação eletrônica: **000C.6E3A.DD80.9CB1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 26.570.425 CLEIDIANE ALVES MOREIRA
CNPJ: 26.570.425/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:06 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **B0E7.35D5.046A.F0EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CLEIDIANE ALVES MOREIRA 120.185.047-97 - MEI

CNPJ: 26.570.425/0001-20

Data de Expedição: 12/11/2024 11:06:32

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023916807 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.570.425/0001-20
Razão Social: CLEIDIANE ALVES MOREIRA 12018504797
Endereço: R MARGARETH LORENZONI 215 TERREO / VILA PALMIRA / MARILANDIA / ES / 29725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110202265392501372

Informação obtida em 12/11/2024 11:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.570.425 CLEIDIANE ALVES MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.570.425/0001-20

Certidão nº: 78329848/2024

Expedição: 12/11/2024, às 11:07:17

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.570.425 CLEIDIANE ALVES MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.570.425/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 13 de novembro de 2024.

De: Agente de Contratação

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Finalizar Cotação no Sistema de Compras/Elaborar Minuta de Edital/Contrato

Ação realizada: Procedimento realizado

Descrição:

Conforme exposto nos autos, em especial no ETP, a presente contratação não possuirá instrumento contratual.

Próxima Fase: Informar Disponibilidade Orçamentária

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003600300030003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em **13/11/2024 14:31**

Checksum: **950CFFEFD136970850865646FF71CBD978A81F85C61C01D5A5F616AAB0B63D08**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 18 de novembro de 2024.

De: Contabilidade

Para: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Informar Disponibilidade Orçamentária

Ação realizada: Disponibilidade Orçamentária informada

Descrição:

Atendendo a solicitação, informo que há dotação orçamentária disponível para cobertura da requerida despesa no Orçamento do Exercício de 2024, conforme reserva de dotação em anexo.

Assim, encaminho o presente processo para análise jurídica.

Próxima Fase: Elaborar Parecer Jurídico

KARINE DALFIOR PRANDO
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003600300034003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em **18/11/2024 09:03**

Checksum: **FBF81DA53612D6A6644A924E54C139FDE64AD987D8764B1987A039D5AB391ED8**





MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000034/2024 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2024 Ficha : 0000001
Data : 18/11/2024 Data Ref.: 18/11/2024 Valor : 1.285,00

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
Unidade Orçamentária :01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Projeto/Atividade :4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento Despesa :33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa :33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recurso :1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : Aquisição de Papel A4

Saldo Anterior Ficha	4.015,81	Valor Pré Empenho	1.285,00	Saldo Disponível	2.730,81
(um mil duzentos e oitenta e cinco reais)					
Nº Requisição :					
Nº Processo : 0008130/2024					
Modalidade : Dispensa					
Objeto :					

SUBELEMENTO					
33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.285,00	
L A N Ç A M E N T O S					
Nº	Débito		Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes					
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS		1.285,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	1.285,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL		1.285,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.285,00

Local/Data/Assinaturas	
MARILÂNDIA, 18 de novembro de 2024	
KARINE DALFIOR PRANDO Contadora CRC-ES 021329/O-7	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em **18/11/2024 09:03**

Checksum: **66216225A69279754578FB3EAED3B4E3C970F4725A749BDC3DC3DC966D4FCB5B**

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em **18/11/2024 11:17**

Checksum: **EABEC8E795A6EFCF0C05D5091724924A8C43E56BD6BD7DAB6D262E1A87FC7C8A**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 18 de novembro de 2024.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Dispensa de licitação

Descrição:

ANALISE JURIDICA (104)

ID Nº 170.651

PROCESSO Nº: 8130

PROTOCOLO Nº: 524/2024

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA/ES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4

CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 21/2024

Próxima Fase: Analisar e Autorizar

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003600350031003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **18/11/2024 13:04**

Checksum: **8B24F3EDF23F7B93C2493EBABDC10BA6BEA699FED4366C90B3EF6E5EE8F67328**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

ANALISE JURIDICA (104)
ID Nº 170.651

PROCESSO Nº: 8130

PROTOCOLO Nº: 524/2024

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO DE MARILÂNDIA/ES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE RESMAS DE PAPEL A4

CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº: 21/2024

EMENTA: Direito Administrativo – Processo Administrativo nº 8130, Protocolado em 14/10/2024 – Aquisição de Papel Ofício A/4 – Art. 53 da Lei 14.133/2021 - Modalidade Dispensa de Licitação art. 75, inciso II – Menor Preço Global – Art. 37 CF e Art. 5º da Lei 14.133/2021 – demais dispositivos citados: 96, II, 75, II, 53 e incisos, 18 e incisos, 72 e incisos e 19, todos da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 8130, protocolado em 14/10/2024, tendo como finalidade, aquisição de bens e serviços, especificamente na compra de resma de papel ofício A/4, destinados ao uso operacional e administrativo da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

Nos autos se encontram os seguintes documentos:

1. Ofício nº 041/2024/CSA/CMM, datado de 14/10/2024;
2. Estudo Técnico Preliminar atualizado com anexo;
3. Despacho proferido pelo gestor autorizando abertura do processo, adotando como modalidade Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 - Tipo Menor Preço Global e dispensando o instrumento contratual por carta-contrato, nota de empenho de despesas, nos termos do artigo 95, inciso II da Lei 14.133/21;
4. Termo de Referência;
5. Cópia da publicação de aviso no Diário da Amunes, edição 2.636, pg. 192, onde consta o Aviso de Pesquisa de Preços 21/2024, para compra direta, contendo proposta, objeto, informações e prazo para entrega das propostas;
 - 5.1 – Email requerendo informações;
 - 5.2 – Email com proposta de preço da EMPRESA JP & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME;
 - 5.3- Proposta de preço da CLEIDIANE ALVES MOREIRA 120.185.047-97 - MEI;
 - 5.3.1 - Comprovantes de Inscrição do CNPJ da empresa acima citada, emitida em 12/11/2024;
 - 5.4 - Proposta de Preço da Empresa JP & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME;
 - 5.4.1 - Comprovantes de Inscrição no CNPJ da empresa acima citada, emitida em 12/11/2024;
 - 5.5 - Proposta de Preço da empresa N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP;
 - 5.5.1 -Comprovantes de Inscrição no CNPJ da empresa acima citada emitida 12/11/2024;
 - 5.6 - Proposta de preço empresa LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA;
 - 5.6.1 -Comprovante de Inscrição no CNPJ da empresa acima citada emitido em 12/11/2024;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

6. Quadro Comparativo de Preços Simples;
7. Quadro de valor médio para reserva orçamentária;
8. Resultado dos vencedores obtidos pelo menor preço simples:
 - 8.1 - CLEIDIANE ALVES MOREIRA 120.185.047-97 – MEI; Valor R\$: 1.214,50
 - 8.2 – Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - 8.3 – Certidão Negativa de Débitos Estadual;
 - 8.4 – Certidão Negativa de Débitos Federal;
 - 8.5 – Certidão Negativa Poder Judiciário;
 - 8.6 – Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela CEF;
 - 8.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9 – Despacho do Setor de Contabilidade informando não existir dotação orçamentaria, emitido em 18/11/2024;
É o suscinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, destacamos que a presente manifestação diz respeito aos aspectos eminentemente jurídicos e formais da presente licitação nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021, excluía qualquer apreciação quanto ao mérito de ato administrado, cuja análise e responsabilidade estão adstritas ao gestor público. De igual modo, estão fora dessa análise questões de ordem técnica, a exemplo das especificações constantes do termo de referência e outros documentos.

Nesse sentido, fica claro que o exame da matéria em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que o ato processual seja prestado por quem de direito.

Em outras palavras, a manifestação jurídica tem por efeito a padronização da análise e da manifestação, pautada nos Estudo Técnico Preliminar e Termo Referencial. Com fundamento no princípio da eficiência e da economicidade, essa tese possibilitará maior foco na priorização de temas complexos, desonerando-se assim, a elaboração repetitiva de pareceres, cujas orientações são amplamente de conhecimento do gestor.

Nos autos denotamos que a administração já se posicionou quanto a modalidade de licitação a ser adotada, usando Dispensa, adotado pelo artigo 75, inciso II, dispensando a formalização de contrato por compra direta, nota de empenho, usando como fundamento o artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021. Mesmo assim, nos compete fazer observar o que preleciona o caput do artigo 37 da Carta Maior, bem como o artigo 5º da Lei 14.133/2021, que nos ensina observar os princípios basilares constitucionais e legais, a serem criteriosamente adotada pelo ente público em suas contratações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: (destaque nosso).





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da Segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nessa linha de raciocínio, entende-se que toda licitação deve ser regra para todas as contratações efetivadas pela administração pública, haja vista se tratar de procedimento pautado aos princípios constitucionais, especialmente da isonomia ao qual exige o envolvimento dos participantes na licitação, visando propiciar a administração o melhor negócio à contratação. No entanto existem demandas de contratações que possuem suas características específicas, as quais tornam impossível ou inviável a utilização dos tramites usuais em licitação.

Tendo em vista a realidade fática que sempre a licitação será o melhor caminho a ser adotado, mas por ausência de competição ou conveniência ao atendimento do interesse público, a constituição admite que a legislação casos de contratação direta, desde que a decisão seja motivada neste sentido, verificando algumas hipóteses legais do procedimento. Sob esse aspecto a administração já optou pela compra direta, dispensando a formalização contratual moldada no dispositivo da lei 14.133/2021 em seu artigo 95, inciso II;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – [...]

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesse diapasão, salientamos em que pese a norma permitir algumas contratações direta sem a necessidade de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo temerário e arbitrário em suas decisões. Pelo contrário deve sempre optar pelo procedimento mais adequado, destinado em realizar a contratação melhor possível, devendo sempre justificar a escolha pela qual adotou, com vistas à satisfação do interesse Público.

Novamente salientamos que a análise dessa assessoria, circunscreve aos ditames formais encontrados nos autos. Nesta esteira de raciocínio sempre estará motivada pela Justificativa, encontrada da ETPS e no TR, como já destacado acima o dispositivo legal usado.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

Ainda sob os efeitos da justificativa, após o levantamento de mercado realizado, no intuito de prostrar um valor acessível e viável, a administração pública, balizando-se no ETP, TR, e nas propostas apresentada, sendo averiguado um valor baixo, e, sob o aspecto da necessidade, economia e eficiência, observamos que a administração já pugnou pela contratação direta disposta no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, combinado com o artigo 95, esse último, inciso II supra citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Dentro dos limites da nossa análise que engloba a fase preparatória no processo, no controle prévio de legalidade contida no art. 53 da Lei 14.133/2021, a legislação recomenda a adoção da presente manifestação.

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. (destaque nosso)

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.** (destaque nosso)

Sob este aspecto, denotamos superficialmente no Estudo Técnico Preliminar Simplificado, encontram-se a definição do planejamento exigido na Fase Preparatória inicial, a seguir:

1. Solução da necessidade/Descrição do objeto;
2. Justificativa da necessidade de contratação;
 - 2.1. Do Parcelamento;
 - 2.2. Da quantidade estimada;
 - 2.3. Do valor estimado





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

- 2.4. Critério de Apuração;
- 2.5. Forma de Recebimento;
- 2.6. Da Desnecessidade de efetuar Contrato;
- 3. Posicionamento Conclusivo;
- 4. Da Dotação Orçamentária;

Sob o aspecto de análise do ETP, chama-se a atenção para os cuidados que deverão existir na sua elaboração, pois existe o dispositivo da lei 14.133/2021 que orienta para os critérios de padronização a serem adotados;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; (destaque nosso)

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (destaque nosso)

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas. (destaque nosso).

Ainda dentro do processo, é importante asseverar por prudência que a administração pública deverá sempre ater-se ao que dispõe o artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (destaque nosso)

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (destaque nosso)
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

Por fim, do que consta como diretriz na Lei 14.133/2021, a instituição administrativa deve contar com seus órgãos de assessoramento jurídico bem como de controle interno, de forma a instruir a administração em utilizar de forma padronizada os processos de licitação, contratação e seus congêneres, enfim, os documentos instrutivos de todo processo de compra, o que de forma a possibilitar menor possível erro em todo o processo.

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

V - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos **ETP, TR**, este órgão de assessoramento entende, ser admissível juridicamente a realização da Licitação por Dispensa, fundamentado no artigo 75, inciso II e pela compra direta nos moldes do artigo 95, inciso II, da Lei 14.133/2021 a qual a administração gestora já se posicionou, desde que atenda às necessidades descritas na justificativa e demais regulamentações, e, dentro do raciocínio lógico, sendo legal a realização da compra direta por pronta entrega, nos termos da Nota de Empenho, e, diante da resposta do setor de Contabilidade informando **Haver Dotação Orçamentária**, assim sendo, verificamos ser possível a concretização do Processo para fins de adquirir a compra por meio Direto junto a empresa vencedora CLEIDIANE ALVES MOREIRA 12018504797 CNPJ 26.570.425/0001-20 Endereço Rua MARGARETH LORENZONI 215 TERREO, 215 - VISTA BELA - Marilândia - ES - CEP: 29725000 Contato 2798892879 cleidealvesmoreira@gmail.com, no valor de R\$: 1.214,50 (um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Pelo prosseguimento do Processo.

S. M. J é o nosso parecer, salve as considerações superiores.

Marilândia/ES, em 18 de novembro de 2024.

Jaciano Vago
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **18/11/2024 13:04**

Checksum: **07992ADCBBAEED37B45DD53A9A9FF061681E100C98D7FE0095CF6E9DA334B845**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 18 de novembro de 2024.

De: Presidência

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Autorizar

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Segue de autorização de contratação.

Próxima Fase: Publicar Ratificação de Contratação

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003600360035003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 18/11/2024 16:13

Checksum: **EFBD8D9943BDAABF1B7787BFDFF315562EF47A5C88F4E319179B2BFC30B681D8**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 8130/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de resmas de papel A4 para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia
EMPRESA CONTRATADA	CLEIDIANE ALVES MOREIRA 12018504797 – CNPJ: 26.570.425/0001-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL . 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	1.214,15 (hum mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA	02 (dois) meses a contar assinatura do presente ato contratual.
ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	
ID CONTRATAÇÃO PNCP	

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho no valor acima especifico para cobrir as despesas com a empresa contratada.

Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente.

Marilândia/ES, 18 de novembro de 2024.

Alcione Boldrini Monechi
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 18/11/2024 16:13

Checksum: **FE633118F02949BE243099AC01DDBDC64F44114D3BFF7F067EF7C1B41A46E9EB**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 21 de novembro de 2024.

De: Agente de Contratação

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Publicar Ratificação de Contratação

Ação realizada: Procedimento realizado sem contrato

Descrição:

Autorização de Contratação publicada no diário da AMUNES.

Próxima Fase: Autorizar Empenho

JOSÉ LUIZ BRANDÃO
Técnico Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003600370039003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BRANDÃO** em 21/11/2024 10:27

Checksum: **2223AD346D2B5E990F6844DF3AF9AAA901DD6C7E15D7B383654BA19AB0D78AD7**



fibra de fibras ópticas para transporte de links, destinada a atender aos diversos Setores da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Validade da ATA: 12 (doze) meses.

Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES

Fornecedor: MEGALINK SERVIÇOS LTDA ME

Valor: R\$ 373.799,28 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)

CNPJ: 12.419.721/0001-10

Processo: 2910/2024

IDCIDADES:

2024.070E0700001.02.0004

Protocolo 1435964

Viana

Ata Registro de Preço

RESUMO DO AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023

Código CidadES nº

2024.073E0500002.16.0016

O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 311/2023, Pregão Eletrônico nº 101/2023, do Município de Vila Velha, para contratação da empresa **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.375.249/0001-03, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Processo administrativo nº 21146/2024.

Viana/ES, 18 de novembro de 2024.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1436146

Câmaras

Fundão

Comunicado

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 030/2024

A Câmara Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preço de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até dia 06 de dezembro de 2024.

Caso quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.

1.1. **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos REP - Registro Eletrônico de Ponto."

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, especificações do objeto e demais

esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@camarafundao.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3267-1339 / (27) 9 9916-9887.

Fundão/ES, em 19 de novembro de 2024.

José Pedro Schaider Neto - Mat. 326

Gerente de Compras e Contratos

Câmara Municipal de Fundão

Protocolo 1436576

Ibatiba

Errata

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 19/11/2024 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2024, ID CIDADES: 2024.029L0200001.01.0002, ONDE SE LÊ: " **03 de dezembro de 2024 às 13:00 horas com credenciamento as 12:30 horas.**" LEIA-SE " **04 de dezembro de 2024 às 13:00 horas com credenciamento as 12:30 horas.**".

Ibatiba-ES, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Larissa Madalena de Freitas

Pregoeira

Protocolo 1436356

Marilândia

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 8130/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

BASE LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária para a contratação do que fora solicitado.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Em vista disso, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação nos termos abaixo descritos:

OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de resmas de papel A4 para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia
EMPRESA CONTRATADA	CLEIDIANE ALVES MOREIRA 12018504797 - CNPJ: 26.570.425/0001-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	100001.0103100014.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL . 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	1.214,15 (hum mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA	02 (dois) meses a contar assinatura do presente ato contratual.



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 97

ID CONTRATAÇÃO TCE/ES	2024.046L0200001.09.0013
ID CONTRATAÇÃO PNCP	36348720000190-1-000021/2024

Assim sendo, encaminho este processo ao Agente de Contratação para publicação da autorização, após, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para empenho no valor acima específico para cobrir as despesas com a empresa contratada. Após, autorizo a emissão da ordem de fornecimento dos produtos/serviços a serem contratados, ou documento equivalente. Marilândia/ES, 18 de novembro de 2024.

Alcione Boldrini Monechi Presidente
Protocolo 1436062

São Gabriel da Palha

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DISPENSA FÍSICA 10/2024
Processo Administrativo 1003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que certifica o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos legais e após as cautelas adjudicatórias, HOMOLOGA em todos os seus termos, o RESULTADO DISPENSA FÍSICA 10/2024, Processo Administrativo 1003/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, com a razão de escolha, o critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo homologado a empresa vencedora: AWA MECÂNICA LTDA, CNPJ: 08.867.550/0001-14, vencedora no lote 01, no valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais). São Gabriel da Palha/ES, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
PRESIDENTE
Protocolo 1436668

HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DISPENSA FÍSICA 11/2024
Processo Administrativo 551/2024

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que certifica o presente processo encontra-se saneado respeitando os preceitos legais e após as cautelas adjudicatórias, HOMOLOGA em todos os seus termos, o RESULTADO DISPENSA FÍSICA 11/2024, Processo Administrativo 551/2024, cujo o objeto é a aquisição de suprimentos para uso nas multifuncionais e impressoras da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES com a razão de escolha, o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133,



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. sendo homologado as empresas vencedoras: J & V COMPUTADORES LTDA ME, CNPJ: 06.009.491/0001-18, vencedora no item 03, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). LINHARES SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.704.226/0001-24 vencedora nos itens 01, 02, 04 e 05, no valor total de R\$ 3.551,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais). São Gabriel da Palha/ES, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
PRESIDENTE

Protocolo 1436706

Entidades Municipais

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 000046/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLÓGICA NA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE MARATAÍZES/ES., sagrou-se vencedora(s) a(s) firma(s) **SUDESTE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** no **lote 1** no valor total de **R\$ 45.000,00**. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 19/11/2024

Pollyana de S. G. Faria
Pregoeira Oficial SAAE/ITA

Protocolo 1435934

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana

Ata Registro de Preço

RESUMO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ITARANA

Espécie: Participação na Ata de Registro de Preços nº 040/2024 do Pregão Eletrônico nº 019/2024 da Prefeitura Municipal de Itarana/ES com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Favorecido: S. J. DEGASPERI LTDA

CNPJ: 36.064.100/0001-29

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios através da Ata de Registro de Preços nº 040/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

Processo: 000509/2024

Cobertura

110001.1712200102.077

- **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE:**
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 09)

Orçamentária:
MANUTENÇÃO

fls. 98



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 25 de novembro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar Empenho

Ação realizada: Empenho autorizado

Descrição:

Encaminho a retificação publicada no AMUNES, juntamente com a autorização de empenho, para o andamento do processo.

Próxima Fase: Realizar Empenho

LEONARDO MARINO
Assessor de Comunicação Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003700330039003A005400

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em 25/11/2024 13:57

Checksum: **4BF976AD505662B4A337D9B322DC1459EFF6A4C0EA48C1BCE2CA1AE95B97408D**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 22/11/2024 09:07

Checksum: **7CDA3D38B42BC1BD70D5535D3D74CEBFB075BC07DA7BFF629D56B1DE84B83CE3**



ainda, que seja dada a devida publicidade legal e, que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Montanha-ES, 22 de novembro de 2024.

CLÉBIO MACIEL RAULINO

Presidente da Câmara Municipal de Montanha

Protocolo 1437945

Marilândia

Dispensa de Licitação

RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A **Câmara Municipal de Marilândia-ES**, através de sua presidente, torna pública a retificação no ato de autorização de contratação referente ao processo 8130/2024, modalidade dispensa de licitação. Ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo- DOM/ES na data de 21/11/2024. Edição 2647 - Protocolo 1436062, sendo a retificação nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 1.214,15 (hum mil, duzentos e quatorze reais e quinze centavos)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 1.214,50 (hum mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Marilândia, 22 de novembro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI PRESIDENTE

Protocolo 1437764

Pancas

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Processo Administrativo nº 000632/2024

A **Câmara Municipal de Pancas** - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Agente de Contratação, que realizará Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de adesivos informativos, películas de proteção solar nas portas e janelas da Câmara Municipal de Pancas/ES e manutenção de parede, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Data e horário limite para apresentação das propostas: **27/11/2024 às 14 horas**. Endereço: Câmara Municipal de Pancas, Av. 13 de Maio, nº 486, Centro, Pancas, ES, CEP 29.750-000, em dias úteis, observando o horário de funcionamento que é de 12:00h às 18:00h de segunda à quinta-feira e de 07:00h às 13:00h na



Autenticar documento em <https://marilandia.spnline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

sexta-feira. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos estão publicados na íntegra no site www.campancas.es.gov.br/licitacoes.

Pancas - ES, em 21 de novembro de 2024.

VINICIUS AGUIAR MUNIZ

Agente de Contratação

Protocolo 1437593

Ponto Belo

Dispensa de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00018/2024.
IDENTIFICAÇÃO TC Nº
2024.057L0200001.09.0018

DO OBJETO

O presente termo de referência objetiva subsidiar a Contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução dos serviços de reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ponto Belo/ES, conforme PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E MEMORIAL DESCRITIVO.

DA JUSTIFICATIVA E LEGALIDADE

Considerando que parte da estrutura física atual da Câmara Municipal de Ponto Belo/ES encontra-se deteriorada a contratação de empresa de construção civil para a reforma, se torna indispensável. Observou-se a necessidade de pintura no prédio da Câmara, como a reforma dos banheiros proporcionando acessibilidade, para melhor desempenho de suas atividades e atender a população quando procurados, oferecendo um ambiente confortáveis e acessíveis para os servidores e visitantes. Ademais, é indispensável a ampliação do prédio para a construção de uma área de serviço, vez que o prédio atual não detém, sendo necessário quando da sua limpeza, que a auxiliar de serviços gerais utilize a pia da cozinha para lavar os itens. Devemos considerar, também, que alguns elementos construtivos precisam de reforma conforme memorial descritivo.

Considerando que o valor global de contratação seja inferior a **R\$ R\$ 119.812,02 (Cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 c.c Decreto nº 10.922/2021, encontram-se atendidos os princípios da legalidade, economicidade e celeridade no feito.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos aos cofres da Administração com procedimentos licitatórios indicados no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os anexos abaixo listados deverão ser solicitados através do e-mail dispensa@cmpontobelo.es.gov.br, sendo de total responsabilidade do participante o envio do e-mail de solicitação, a conferência do

fls. 103



CAMARA MUNICIPAL MARILANDIA

RUA LUIZ CATELAN, Nº 230 - CENTRO - MARILANDIA - ES - CEP: 29725-000 CNPJ:
36.348.720/0001-90 Tel: (27) 3724-1177 Site: www.marilandia.es.leg.br'

Autorização de Empenho Nº 000056/2024

25/11/2024

Secretaria		CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA				Processo		008130/2024	
Local		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA				Empenho			
Origem		Dispensa Nº 000014/2024				Termo/Contrato			
Dotação		100001.0103100014.001.33903000000.150000000000				Ficha-Fonte		00001-150000000000 0	
Fornecedor		CLEIDIANE ALVES MOREIRA				CNPJ		26.570.425/0001-20	
Endereço		Rua MARGARETH LORENZONI215 TERREO, 215 - VISTA BELA - Marilândia - ES - CEP: 29725000				Telefone		2798892879	
Email		cleidealvesmoreira@gmail.com				Processo AF			
Prazo		5 Dia(s)							
Item	Codigo	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
00001	00000957		PAPEL A4 PAPEL A4 75G/M OFFICE BRANCO RESMA C/ 500FLS	UNI	50		24,2900	1.214,50	

Total Geral 1.214,50

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Aquisição de resmas de papel A4 para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia/ES

Condição Pagamento:

Data: ____/____/____

Assinatura



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>

fls. 104

Criado Por: LEONARDO MARINO
Alterado Por: LEONARDO MARINO

com o identificador 32003200350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Emitido Por: LEONARDO MARINO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO MARINO** em **25/11/2024 13:57**

Checksum: **C1A95006ADA344581A2DB803A0F35A5A34E6114C85B2F2A3E883D857A8EFFA84**





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 25 de novembro de 2024.

De: Contabilidade

Para: Agente de Contratação

Referência:

Processo nº 8130/2024

Proposição: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS nº 21/2024

Autoria: JULIANO PEREIRA

Ementa: Abertura de Processo para Aquisição de Resmas de Papel A4

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar Empenho

Ação realizada: Empenho realizado

Descrição:

Empenho realizado e saldo da reserva anulado

Próxima Fase: Publicar contrato e processo (extrato, PNCP e Portal da Transparência)

KARINE DALFIOR PRANDO
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003700380033003A005400

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 25/11/2024 14:42

Checksum: **05F4EE9F28598CC3748FD007BA546C9939C956708A701BA30082C990B6E096BC**





MUNICIPIO DE MARILANDIA
CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA.
ESPÍRITO SANTO
36.348.720/0001-90
NOTA DE EMPENHO Nº 0000259/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2024
Ficha : 0000001
Processo : 0008130/2024
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000056/2024
Tipo: Ordinário
Data : 25/11/2024
Valor : 1.214,50

Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 7302 - CLEIDIANE ALVES MOREIRA
Bairro : VILA PALMIRA
Endereço : ROD MARGARETE LORENZONI
Telefone Fixo: 2737242966
CNPJ/CPF : 26.570.425/0001-20
Cidade : MARILANDIA
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : Valor referente a contratação de empresa para fornecimento de PAPEL A4 para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Marilândia, conforme solicitação.

Subelemento: 33903016000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Saldo Anterior	3.515,81	Despesa Empenhada	1.214,50	Saldo Disponível	2.301,31
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	----------

(um mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Reserva : 34/2024 Data : 18/11/2024

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I, Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000014/2024

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000014/2024 Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0008130/2024 Classificação : Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
11	FOLHA PAGAMENTO PESSOAL DEPTO. EDUCACAO FUNDAMENTAL	1.214,50
Total		1.214,50

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.214,50	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.214,50
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.214,50	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.214,50
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.214,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.214,50
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.214,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.214,50
C 1	822110101000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.214,50	822110102000 - PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.214,50

Local/Data/Assinaturas

MARILÂNDIA, 25 de novembro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente

KARINE DALFIOR PRANDO
Contadora
CRC-ES 021329/O-7

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 25/11/2024 14:42

Checksum: **DD3A06B681614512C7D2AD1AB210F1F8987016F000504B566FC90EC965C3808B**

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 25/11/2024 14:46

Checksum: **85A6B22A9C89DF2D8024CC73D23A0B1D384DC36C3BF1CDA0F677F0428BBA638B**



 MUNICIPIO DE MARILANDIA CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA. ESPÍRITO SANTO 36.348.720/0001-90 NOTA DE ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO Nº 0000012/2024				
Exercício : 2024 Pré Empenho: 0000034/2024 Data: 25/11/2024 Processo : 0008130/2024 Ficha: 1 Valor : 70,50				
AUTORIZO QUE SEJA ANULADO PARCIALMENTE O PRÉ EMPENHO DE Nº 0000034/2024				
Órgão : 1000 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA Unidade Orçamentária :01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA Função : 01 - Legislativa Subfunção : 031 - Ação Legislativa Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Projeto/Atividade :4.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Elemento Despesa :33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso :1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS				
Histórico : Valor que se anula em decorrência da não utilização de saldo.			Saldo Anterior Pré Empenho: 1.285,00 Valor da Anulação: 70,50 Valor Empenhado: 0,00 Saldo Atual Pré Empenho: 1.214,50	
L A N Ç A M E N T O S				
Nº	Débito		Valor	Crédito
Anulação de Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO		70,50	522910300000 - (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR		70,50	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL
Local/Data/Assinaturas				
MARILÂNDIA,25 de novembro de 2024				
KARINE DALFIOR PRANDO Contadora CRC-ES 021329/O-7				

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KARINE DALFIOR PRANDO** em 25/11/2024 14:42

Checksum: **23B460CBDE60F10C1EC443A03D30B25909FE2F928B9E858DA4362BDC28438DF9**

